

**CONSEGUR**  
**Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS**

São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

**RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 02/2024**

**Aprova o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de 2024.**

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova-se o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de **2024**.

**Art. 2º** - O valor previsto para a execução de despesas por meio de recursos vinculados do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”) é de **R\$ 800.000,00**.

**Art. 3º** - O valor previsto para a execução de despesas por meio de Recursos Livres remanejados do orçamento da SEMUSP é de **R\$ 310.164,25**.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o seguinte planejamento geral para o FUNSEGUR:

§1º - Planejamento Geral:

**I - R\$ 460.885,55 – para o aluguel da sede da SEMUSP;**

**II - R\$ 310.164,25 – para o aluguel da sede da DPRM/DEAM;**

**III - R\$ 259.800,80 – para a compra de 40 pistolas para a GCM (Resolução 07/2023)**

**IV - R\$ 61.200,00 – para a compra de 40 coletes para a GCM (Resolução 09/2023);**

**V - R\$ 18.100,20 – para a compra de munições para a GCM (Resolução 07/2023).**

**VI - R\$ 13,45 – de saldo restante sem definição.**

§2º - A definição da destinação dos recursos orçamentários previstos neste artigo deverá ser realizada **até a data da reunião do Plenário em OUTUBRO**;

§3º - Após essa data, o eventual saldo orçamentário restante retornará à gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP – para a realização de despesas urgentes, que também deverão ser homologadas posteriormente junto ao Plenário do CONSEGUR.



# CONSEGUR

## Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

**Art. 5º** - Outras despesas pendentes poderão ser efetivadas mediante a suplementação orçamentária dos saldos de recursos financeiros em conta bancária do estacionamento rotativo, do FUNSEGUR, bem como por complementação por meio de recursos livres da SEMUSP, sem prejuízo ao planejamento orçamentário anual.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

  
*Giselda Matheus*  
Secretária de Segurança Pública  
e Defesa Comunitária  
Matrícula: 055253  
**Giselda Maria Matheus**  
Presidenta do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Diego José Camboim de Souza (SEMUSP); Yara Regina Stockmanns (SEPOM); André Moraes Rodrigues (SEMSAD); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo, Gilmar Araújo de Borba (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Flóri Chesani Júnior (Brigada Militar); Eduardo Augusto de Moraes Hartz, Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Milton Alen Ziegler da Silva (Bombeiros); Evandro dos Santos, Andrea Mariana Teixeira Mesquita (Câmara dos Vereadores); Clovis Garcia Perraro (CONSEPRO); Osiel Andrade da Silva, (OP – Centro); Silvia Maria Beck de Quadros (OP – Leste); Geovane Luis Anacleto (OP – Norte 1); Bibiana da Silva (OP – Norte 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – Nordeste); Luiz Aroni Lopes da Silva (OP – Oeste); Salete Susane de Souza (SEDHU).